



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2020  
PROCESSO Nº 2020/656195**

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº  
069/2020/SEAP, QUE CELEBRAM ENTRE  
SI A SECRETARIA DE ESTADO DE  
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO  
ESTADO DO PARÁ – SEAP E EMPRESA  
SIOLMAR GABRIELA PASCUALINI  
PIERRIN E CIA LTDA - EPP COMO  
ABAIXO MELHOR SE DECLARA.**

A **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP**, com sede em Belém-Pará, na Rua dos Tamoios, 1592 entre Apinágés e Padre Eutiquio, Bairro: Batista Campos - Cep: 66.033-172, Belém/PA, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 05.929.042/0001-25, doravante denominada **CONTRATANTE**, devidamente representada por seu Secretário de Estado de Administração Penitenciária, **JARBAS VASCONCELOS DO CARMO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade 1921997PC/PA e do CPF nº 304.890.402-68, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a Empresa **SIOLMAR GABRIELA PASCUALINI PIERRIN E CIA LTDA - EPP**, com sede na Av. Maracana, 4600, fundos – Parque industrial, CEP 86703-000, telefone (43) 3276-1917 / 3276-1917, email licitacao@colchoesrg.com.br inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 11.377.867/0001-87, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Titular **SIOLMAR GABRIELA PASCUALINI PIERRIN**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº. 8.172.865-8 SESP/PR e CPF nº 047.004.039-42, por este instrumento e na melhor forma de direito, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, legislação correlata, supletivamente as normas de direito público e privado e da teoria geral dos contratos, demais exigências previstas no Termo de Referência, de acordo com as cláusulas e condições a seguir estipuladas que têm entre si justo a Contratação de empresa especializada No fornecimento de material de expediente para consumo para atender as necessidades diárias da SEAP - Secretaria de Estado de Administração Penitenciária:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO** do contrato originário com base no art. 65, §1º da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES**

As partes acordam mediante assinatura do presente termo que a **CLÁUSULA TERCEIRA** do contrato nº 069/2020/SEAP passará vigorar com a seguinte redação:

**“CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO”**

O presente contrato terá um acréscimo de **20%** (vinte por cento) em relação ao seu valor global, o que corresponde ao valor de **R\$ 170.000,00** (cento e setenta mil reais), em detrimento da aquisição de 1.000 unidades de colchão D-33, conforme descreve o quadro abaixo:

SIOLMAR GABRIELA PASCUALINI PIERRIN:04700403942

Assinado de forma digital por SIOLMAR GABRIELA PASCUALINI PIERRIN:04700403942  
Dados: 2021.03.01 16:38:29 -03'00'

Coordenadoria de Contratos/CCONT

Rua dos Tamoios, nº 1592 – Batista Campos - CEP 66033-172 Belém-Pará - Telefone (91) 3239-4216

ccont.susipe@gmail.com



ITEM	PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	COLCHÃO DE ESPUMA FLEXÍVEL, DE POLIURETANO PARA SOLTEIRO, TIPO SOLTEIRINHO, MEDINDO 0,78 CM (LARGURA) X 1,88 CM (COMPRIMENTO) X 0,14 CM (ESPESSURA), DENSIDADE D-33 KG/M3, COM TRATAMENTO ANTIFUNGO, ANTI-BACTERIA, ANTIACARO, PARA PESSOAS ATÉ 90KG, COM CERTIFICADO DO INMETRO	UNID	1.000	R\$ 170,00	R\$ 170.000,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais)</b>					

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste Termo Aditivo, como a seguir especificado: programa de trabalho 97.101 03.421.1502.8283, natureza de despesa 339030, fonte 0101 (estadual), PI: 1050008283C.

### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato em questão que não tenham sido alteradas por este Termo Aditivo.

### CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Este contrato será publicado pela **CONTRATANTE**, na forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Pará - DOE/PA, no prazo de 10 (dez) dias de sua assinatura, nos termos do art. 28 § 5º da Constituição do Estado do Pará.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas ao fim assinadas.

Belém/PA, 03 de março de 2021.

  
**JARBAS VASCONCELOS DO CARMO**

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

**SIOLMAR GABRIELA PASCUALINI PIERRIN**  
Assinado de forma digital por  
SIOLMAR GABRIELA PASCUALINI  
PIERRIN:04700403942  
Dados: 2021.03.01 16:38:51  
-03'00'

**SIOLMAR GABRIELA PASCUALINI PIERRIN**  
Siolmar Gabriela Pascualini Pierrin e CIA LTDA-EPP

### TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_ CPF nº: \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_ CPF nº: \_\_\_\_\_

5696526), referente ao extravio de colete balístico RP nº 49.004 da Central de Triagem Metropolitana II, haja vista haver supostos indícios de eventuais inobservâncias aos deveres funcionais por parte do servidor. Assim como recomendou a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar em face do servidor EVANDRO LUÍS PANTOJA REIS (Mat.: nº 5947376), referente ao não envio de informação do extravio de colete balístico RP nº 49.004 de Central de Triagem Metropolitana II para a Corregedoria-Geral Penitenciária, haja vista haver supostos indícios de eventuais inobservâncias aos deveres funcionais por parte do servidor;

**RESOLVE:**  
Art. 1º - Acatar o Relatório Conclusivo e determinar a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar;

I - em desfavor do servidor ANDRÉ DA SILVA ADRIÃO (Mat.: nº 5696526), objetivando apurar a responsabilidade administrativa e/ou funcional referente ao extravio de colete balístico RP nº 49.004 da Central de Triagem Metropolitana II, uma vez que não realizou o devido procedimento de acautelamento do colete. Sendo esta conduta falta grave, desse modo, recai em tese, tal conduta nos arts. 177, VI, art. 178, XIV c/c art.189, todos do R.J.U.;

II - em desfavor do servidor EVANDRO LUÍS PANTOJA REIS (Mat.: nº 5947376), objetivando apurar a responsabilidade administrativa e/ou funcional referente ao não envio de informação do extravio de colete balístico RP nº 49.004 de Central de Triagem Metropolitana II para a Corregedoria-Geral Penitenciária. Desse modo, há supostos indícios de eventuais inobservâncias aos deveres funcionais por parte do servidor. Sendo esta falta grave, desse modo, recai em tese, tal conduta amolda-se aos arts. 177, VI c/c art.189, todos do R.J.U.;

Art. 2º - Encaminhar cópia do Relatório Conclusivo e da Decisão à Diretoria de Gestão de Pessoas e à Comissão de Estágio Probatório para providências pertinentes.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

**Protocolo: 633004**

**PORTARIA Nº 0215/2021-CGP/SEAP  
BELÉM, 03 DE MARÇO DE 2021.**

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, emvidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

**RESOLVE:**

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão Composta por BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA - Corregedor do Interior - Presidente; JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES - Procurador Autárquico - membro; e ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA - Procurador Autárquico - membro; para dar continuidade à apuração dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 4778/2018-CGP/SUSIPE, estabelecendo o prazo de 120 dias para a conclusão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

**Protocolo: 632917**

**PORTARIA Nº 0207/2021-CGP/SEAP  
BELÉM, 25 DE FEVEREIRO DE 2021.**

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;

CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 5531/2020-CGP/SEAP, objetivando apurar a responsabilidade administrativa e funcional da servidora PAULA PRISCILLA DO ESPÍRITO SANTO BARROSO, acerca da liberação indevida da presa GICIELY BEZERRA DE JESUS, ocorrida 21/04/2020, no Centro de Reeducação Feminino;

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, pugnou pela ABSOLVIÇÃO da servidora, vez que não houve nexos causal entre a conduta perpetrada e a liberação da presa, não tendo agido com dolo ou culpa. No entanto, ao compulsar os autos, verifica-se que a razão, em parte, assiste à Comissão Sindicante e, em conformidade às provas carreadas ao presente feito, há materialidade e autoria ao presente feito;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Acatar parcialmente o Relatório Conclusivo, uma vez que a servidora realizou todos os procedimentos exigidos e padrão para a liberação da PPL, não havendo irregularidade ou fato que obstasse tal ato. No entanto, havia uma restrição verbal do Senhor Secretário. Diante disso, esta Autoridade caminha no sentido de aplicar a penalidade menos agravosa para determinar a aplicação da penalidade de REPREENSÃO à servidora PAULA PRISCILLA DO ESPÍRITO SANTO BARROSO, com fulcro no art. 188, do RJU.  
Art. 2º - Após o trânsito em julgado, encaminhar cópia do Relatório Con-

clusivo e da Decisão à Diretoria de Gestão de Pessoas e à Comissão de Acompanhamento de Estágio Probatório para providências pertinentes.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

**Protocolo: 632998**

**PORTARIA Nº 0201/2021-CGP/SEAP  
BELÉM, 01 DE MARÇO DE 2021.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará - RJU;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar denúncia encaminhada a essa Corretiva, via e-mail, datado do dia 19/02/2021;

Art. 2º - Designar MARÍLIA MARTINS DE BRITO, Assistente Administrativo, para conduzir a investigação.

Art. 3º - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

**Protocolo: 632900**

**DESIGNAR SERVIDOR**

**PORTARIA Nº 249/2021 - GAB/SEAP  
BELÉM, 03 DE MARÇO DE 2021.**

**RESOLVE:**

Art. 1º. - NOMEAR os servidores abaixo para compor a Comissão Técnica de Classificação (CTC), de acordo com a Lei 7210/84, arts. 6º, 7º e 9º, que deverá proceder, quando solicitada, a emissão de parecer e/ou laudo técnico em avaliação psicossocial dos custodiados do Centro de Recuperação Penitenciário do Pará V- CRPP V.

PRESIDENTE: ARNALDO HENRIQUES DE MELLO NETO- Diretor

MEMBRO: VALMIR VICENTE BATISTA PEREIRA- Gerente de segurança

MEMBRO: ROSA LUANA BRAGA IGREJA- Psicóloga

MEMBRO: VANESSA CRISTINA CAMPOS SOARES- Assistente social

MEMBRO: RAFAELLY CRISTINA SANTOS SILVA- Psicóloga

MEMBRO: ANDRA NAVARRO- Assistente social

MEMBRO: LEANDRO LUZ DOS REIS- Assistente administrativo

1º SECRETÁRIO: HILAIZA DE LIMA CUNHA- Agente penitenciário

2º SECRETÁRIO: ANDERSON DIEGO FARO BARBOSA- Coordenador administrativo

Art. 2º. - DETERMINAR à Diretoria de Gestão de Pessoas que adote as providências cabíveis para o registro em pasta funcional.

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

**Protocolo: 633113**

**PORTARIA Nº 248/2021 - GAB/SEAP  
BELÉM, 03 DE MARÇO DE 2021.**

**RESOLVE:**

Art. 1º. - NOMEAR os servidores abaixo para compor a Comissão Técnica de Classificação (CTC), de acordo com a Lei 7210/84, arts. 6º, 7º e 9º, que deverá proceder, quando solicitada, a emissão de parecer e/ou laudo técnico em avaliação psicossocial dos custodiados do Presídio Estadual Metropolitano I- PEM I.

PRESIDENTE: EDSON LUIS VASCONCELOS DE OLIVEIRA- Diretor

MEMBRO: ERCIO DA SILVA TEIXEIRA- Coordenador administrativo

MEMBRO: ANDERSON ROBERTO PENA LOBATO- Coordenador de segurança

MEMBRO: JANILSON TAVARES MORAES- Psicólogo

MEMBRO: THILIANE MELO DA SILVA ALVES FERREIRA- Psicóloga

MEMBRO: ALINE DOS SANTOS MENDONÇA- Assistente social

MEMBRO: MARINA GABRIELE FRANÇA MORAES- Assistente social

SECRETÁRIA: LANA GILDE DA SILVA MELO- Assistente administrativo

Art. 2º. - DETERMINAR à Diretoria de Gestão de Pessoas que adote as providências cabíveis para o registro em pasta funcional.

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

**Protocolo: 633110**

**TERMO ADITIVO A CONTRATO**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO 069/2020**

Termo aditivo: 1

Data da assinatura: 03/03/2021

Exercício: 2021

Classificação do Objeto: Outros

Motivo: DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

Justificativa: O presente contrato terá acréscimo de 20% (vinte por cento) em relação ao seu valor global, o que corresponde ao valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), em decorrência da aquisição de 1.000 unidades de colchão D-33.  
 Dotação Orçamentária: Programa de trabalho 97.101 03.421.1502.8283, natureza de despesa 339030, fonte 0101 (estadual), PI: 1050008283C  
 Processo: 2020/656195  
 Contrato: 069/2020  
 Contratado: SIOLMAR GABRIELA PASCUALINI PIERRIN E CIA LTDA - EPP  
 CNPJ: 11.377.867/0001-87  
 Endereço: Av. Maracanã, 4600, fundos - Parque Industrial  
 Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

**Protocolo: 633009**

## DIÁRIA

### PORTARIA Nº 1483/2020

Objetivo: Realizar visita a 1ª VARA CRIMINAL DE GOIÂNIA.  
 Fundamento Legal: art. 145 da Lei 5.810/94  
 Origem: BELÉM/DAB  
 Destino: GOIÂNIA/GO  
 Servidor (es): 122.139.852-00 - SANDRA DO SOCORRO ALVES DA COSTA - DIRETORA.  
 Período: 26 a 28/03/2020 - Diária(s): 1 e ½ (uma e meia)  
 Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

**Protocolo: 633075**

### PORTARIA Nº 1484/2020

Objetivo: Realizar visita a 1ª VARA CRIMINAL DE GOIÂNIA.  
 Fundamento Legal: art. 145 da Lei 5.810/94  
 Origem: BELÉM/DAB  
 Destino: GOIÂNIA/GO  
 Servidor (es): 57176663 - LEONE AZEVEDO GAMA DA ROCHA - DIRETOR.  
 Período: 26 a 28/03/2020 - Diária(s): 2 e ½ (duas e meia)  
 Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

**Protocolo: 633076**

### PORTARIA Nº 290/2021 - 58141 PEM III

Objetivo: Conduzir interno a fim de participar de Audiência na comarca de São Sebastião da Boa Vista.  
 Fundamento Legal: ART. 145 DA LEI 5.810/94  
 Origem: MARITUBA  
 Destino: SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA  
 Servidor: ABILIO TAVARES FERREIRA FONSECA, GENIERBERTH COELHO LOPES, MANOEL DAMIÃO DA SILVA LOPES  
 Período: 26 A 28/01/2021 - DIÁRIA (S) 02 1/2 (DUAS E MEIA).  
 Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

**Protocolo: 632889**

## TORNAR SEM EFEITO

### TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 3386/2020, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL Nº 34.466 DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

**Protocolo: 632851**

## OUTRAS MATÉRIAS

### LICENÇA PATERNIDADE

#### PORTARIA Nº 357/2021 - DGP/SEAP BELÉM/PA, 02 DE MARÇO DE 2021.

Nome: WILLIAME ARTHUR SOUSA PACHECO, Matrícula nº 5950547/1;  
 Cargo: Agente Penitenciário.  
 Assunto: Licença Paternidade.  
 Período: 30/01/2021 a 08/02/2021.

**Protocolo: 632985**

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

### PORTARIA Nº 078 DE 03 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE CULTURA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 091/2019, publicada no Diário Oficial do Estado em 18.02.2019, c/c o Art. 35 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Cultura, aprovado pelo Decreto nº 1.434, de 13 de dezembro de 2004, e, considerando os termos do Processo nº 2021/181946, de 16.02.2021,  
 RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor FAGNER MONTEIRO SILVA, matrícula nº 57196665/1, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Cultural, como fiscal da prestação de serviço a ser realizada pelo profissional Alexandre de Souza Santini Rodrigues, que comporá a Comissão de Avaliação e Seleção dos projetos inscritos no Edital Multilinguagens - Lei Aldir Blanc Pará.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
 DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
 Secretaria de Estado de Cultura, em 03 de março de 2021.  
 BRUNO CHAGAS DA SILVA RODRIGUES FERREIRA  
 Secretário Adjunto de Estado de Cultura.

**Protocolo: 633271**

## FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 91 DE 03 DE MARÇO DE 2021

O Presidente da Fundação Cultural do Estado Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, pelo Decreto Estadual, publicados no DOE nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015 e no DOE nº 33.111 de 19 de abril de 2016, e ainda Decreto Governamental publicado no DOE nº 33.782, de 16 de janeiro de 2019.  
 CONSIDERANDO a Lei 8.666/93, sobre o acompanhamento e fiscalização de contratos, convênios e parcerias, e ainda de acordo com o Processo 2021/178417

RESOLVE DESIGNAR, para a função de Fiscal do Contrato nº 050/2021, que tem como objeto a Prestação de Serviços Artísticos do EDITAL Nº 011/2020/FCP - Credenciamento de artistas para as atividades culturais da FCP a serem realizadas em meio a pandemia do COVID-19, em formato digital, que tem como Fiscal o servidor HUGO BISPO SANTOS DO NASCIMENTO, matrícula nº: 57201059 Cargo: Ass. Administrativo, Setor/Local de Trabalho: DIC e como Fiscal Substituto a servidora MARIA DE FATIMA LIMA BARROSO, matrícula nº: 32026/1 Cargo: Agente Administrativo, Setor/Local de Trabalho: DIC  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
 GUILHERME RELVAS D' OLIVEIRA  
 Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará - FCP

**Protocolo: 633064**

### PORTARIA Nº 92 DE 03 DE MARÇO DE 2021

O Presidente da Fundação Cultural do Estado Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, pelo Decreto Estadual, publicados no DOE nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015 e no DOE nº 33.111 de 19 de abril de 2016, e ainda Decreto Governamental publicado no DOE nº 33.782, de 16 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO a Lei 8.666/93, sobre o acompanhamento e fiscalização de contratos, convênios e parcerias, e ainda de acordo com o Processo 2021/178453,  
 RESOLVE DESIGNAR, para a função de Fiscal do Contrato nº 051/2021, que tem como objeto a Prestação de Serviços Artísticos do EDITAL Nº 011/2020/FCP - Credenciamento de artistas para as atividades culturais da FCP a serem realizadas em meio a pandemia do COVID-19, em formato digital, tem como Fiscal servidora MARCELA CORRÊA FRANCO, matrícula nº: 5934241/1, Cargo: Assessor Especial 1 Setor/Local de Trabalho: DAF e como Fiscal Substituto a servidora: SANDRA MARIA NASCIMENTO DE ANDRADE, matrícula nº: 5935624/2 Cargo: Assessor, Setor/Local de Trabalho: DIC

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
 GUILHERME RELVAS D' OLIVEIRA

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará - FCP

**Protocolo: 633068**

### PORTARIA Nº 90 DE 03 DE MARÇO DE 2021

O Presidente da Fundação Cultural do Estado Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, pelo Decreto Estadual, publicados no DOE nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015 e no DOE nº 33.111 de 19 de abril de 2016, e ainda Decreto Governamental publicado no DOE nº 33.782, de 16 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO a Lei 8.666/93, sobre o acompanhamento e fiscalização de contratos, convênios e parcerias, e ainda de acordo com o Processo 2021/178294,

RESOLVE DESIGNAR, para a função de Fiscal do Contrato nº 049/2021, que tem como objeto a Prestação de Serviços Artísticos do EDITAL Nº 011/2020/FCP - Credenciamento de artistas para as atividades culturais da FCP a serem realizadas em meio a pandemia do COVID-19, em formato digital, tem como Fiscal o servidor: ÂNGELO SÉRGIO FRANCO DE OLIVEIRA, matrícula nº: 57198595/2 Cargo: Tec. Gestão Cultural, Setor/Local de Trabalho: DIC e como Fiscal Substituto o servidor HUGO BISPO SANTOS DO NASCIMENTO, matrícula nº: 57201059 Cargo: Ass. Administrativo, Setor/Local de Trabalho: DIC  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
 GUILHERME RELVAS D'OLIVEIRA

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará - FCP

**Protocolo: 633060**